



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 6 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 013/2024

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.24052291562, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calcada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06502-160, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 013/2024, processo administrativo nº 2023.15031654674, com fundamento art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 013/2024, processo administrativo nº 2023.24052291562, por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 06/02/2026 e término em 06/02/2027;

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:042167510431 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2026.02.06 08:43:45 -03'00'</p>	<p>RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Dados: 2026.02.05 12:53:23 -03'00'</p>
<p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b></p>	<p><b>RENATA NUNES FERREIRA</b> REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUE3MTLCOTFDQ0IWQZNDME

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 01/2026**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**

Penedo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Aos (Às) Senhores(as) Secretários(as) Municipais

Assunto: **ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

Processo Administrativo nº: **2025.26111600853.PROCADM.PMP**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, bem como em observância ao rito estabelecido no Decreto Municipal nº 796/2022, esta Diretoria de Planejamento de Compras torna pública a abertura de Intenção de Registro de Preços – IRP, com a finalidade de identificar os órgãos e entidades interessados em participar de futura licitação para registro de preços, visando à contratação do objeto em referência.

Dessa forma, convidam-se as Secretarias Municipais, órgãos e departamentos a manifestarem formalmente seu interesse na participação do referido procedimento, mediante o levantamento e encaminhamento de suas necessidades, com a indicação clara e objetiva dos itens, especificações e quantitativos estimados, conforme modelo informativo a ser preenchido.

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da publicação deste comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: [compras@penedo.al.gov.br](mailto:compras@penedo.al.gov.br) em arquivo único no formato PDF, devidamente carimbado e assinado pelo(a) Secretário(a) da pasta e pelo agente público responsável pelo levantamento dos quantitativos.

Ressalta-se que a não manifestação no prazo estabelecido implicará renúncia ao direito de participação no presente procedimento de registro de preços, não sendo admitidas inclusões posteriores, salvo nas hipóteses legalmente justificadas e devidamente autorizadas pela autoridade competente.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados junto a esta Diretoria, que permanece à disposição para orientar quanto ao correto preenchimento das informações e ao trâmite do procedimento.

Atenciosamente,

**Andrea Porto Rodrigues**

Diretora de Planejamento de Compras

Portaria nº 13.270/2025





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Após análise do objeto para manifestação das necessidades através do IRP informo:

Interesse, apresentando os quantitativos abaixo.

Não há interesse no objeto deste IRP.

**RELAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 9.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, monofásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".	UNIDADE	
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 12.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, monofásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".	UNIDADE	
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 18.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, monofásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".	UNIDADE	
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 24.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, monofásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".	UNIDADE	
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 30.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, monofásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".	UNIDADE	
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI WALL), 36.000 BTU/H, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade	UNIDADE	





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

	evaporadora, na voltagem 220 v / 60hz, trifásico com controle remoto sem fio, drenagem através de tubulação, isolamento térmico através de espuma, garantia de mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, com selo Procel Classe "A".		
07	<b>APARELHO AR- CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 60.000 BTUS</b> , frio 220 volts trifásico, refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24h, produtos certificados pelo inmetro, controle remoto com display LCD, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, gabinete externo construído com sistema anticorrosivo, proteção resistente a elementos corrosivos e prevenção a reprodução e proliferação de bactérias. Com garantia mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, selo Procel Classe "A"	UNIDADE	
08	<b>CORTINA DE AR 90 CM</b>   220 Volts, Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 220, Vazão de ar (m³/h): 1200, Nível de Ruído (dB): 43, Peso (kg): 13 Dimensões produto (mm): 900 larguras x 215 alturas x 220 profundidades, Altura Instalação (m): 3, com Controle Remoto.	UNIDADE	
09	<b>CORTINA DE AR 120 CM</b>   220 Volts, Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 250, Vazão de ar (m³/h): 1700, Nível de Ruído (dB): 44, Peso (kg): 17 Dimensões produto (mm): 1200 largura x 215 alturas x 220 profundidades, Altura Instalação (m): 3, com Controle Remoto.	UNIDADE	
10	<b>CORTINA DE AR 150 CM</b>   220 Volts, Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 260, Vazão de ar (m³/h): 2100, Nível de Ruído (dB): 46, Peso (kg): 21, Dimensões produto (mm): 1500 largura x 215 alturas x 220 profundidades, Altura Instalação (m): 3, com Controle Remoto.	UNIDADE	
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO – INCLUINDO KITS</b>			
11	<b>INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. DE 9.000 A 24.000</b> com kit de até 5 metros composto por canos de cobre e esponjosos 3/8 e 5/8, suporte fabricados em aço carbono e pintura epóxi branca, Fita PVC e Fio PP.	SERVIÇO	
12	<b>INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT. DE 30.000 A 60.000</b> com kit de até 5 metros composto por canos de cobre e esponjosos 3/8 e 5/8, suporte fabricados em aço carbono e pintura epóxi branca, Fita PVC e Fio PP.	SERVIÇO	
13	<b>DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT</b> com o recolhimento do gás refrigerante para o	SERVIÇO	





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

	compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorífera existente. <b>Todo o equipamento (Unidade Condensadora, Unidade Evaporadora, dentre outros) deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.</b>		
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 90 CENTÍMETROS	SERVIÇO	
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 120 CENTÍMETROS	SERVIÇO	
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 150 CENTÍMETROS	SERVIÇO	

Justificativa da necessidade:


Responsável pela informação: (informar nome completo, cargo e matrícula)

--

Nome, assinatura e portaria do secretário da pasta:

--

Data do preenchimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2026**

TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL.** Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 2026.20010804767.PROCADM.PMP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO-FIO**

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2026**

TIPO: Valor médio.	Fundamentação legal: Art. 23, Lei nº 14.133/2021.
Processo Administrativo nº 2025.11092345145.PROCADM.PMP	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA(SGD), POR MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA PARA PRODUÇÃO A PARTIR DE 1.600 MWh/ano.	

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA(SGD), conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 90 (noventa) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2026**

TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL.** Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 2025.30104007458.SD.PMP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO, ESTANTES E ARQUIVOS COM 04(QUATRO) GAVETAS CONTENDO CHAVES, PARA O DEPARTAMENTO JUDICIAL E ARQUIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO AÇO, ESTANTE E ARQUIVOS, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)